

2.3 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;

2.4 — Propor pedido de restituição de contribuições e quotizações indubitavelmente pagas;

2.5 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, promovendo a atuação atempada em situações de incumprimento;

2.6 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.7 — Elaborar e assegurar o acompanhamento dos acordos de regularização voluntária previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, para pagamento diferido de contribuições e quotizações em dívida relativas a um período máximo de três meses e que não tenham sido objeto de participação para efeitos de cobrança coerciva;

2.8 — Elaborar e assegurar o acompanhamento dos acordos previstos nos artigos 7.º e 8.º, do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, para pagamento diferido do montante de contribuições a regularizar em situações não resultantes de incumprimento;

2.9 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

2.10 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., as dívidas liquidadas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, através do envio da respetiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

2.11 — Elaborar planos de regularização voluntária de dívida à Segurança Social ou de pagamento diferido de contribuições;

2.12 — Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional bem como notícias crime, para remessa aos serviços competentes, relativamente a ações e omissões dos contribuintes que indiciem a prática de eventuais ilícitos criminais, designadamente, crimes contra a segurança social;

2.13 — Proferir decisão sobre a correspondência entrada na equipa, designadamente reclamações, pedidos de informação, garantindo a respetiva resposta.

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pelo respetivo destinatário no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação.

2 de junho de 2016. — A Diretora da Núcleo de Contribuições, *Elisabete Reis Sousa*.

209642835

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 7899/2016

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 1474-AG/2016, publicado no DR n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, subdelego na Chefe de Equipa de Contabilidade, Aproximadamente e Gestão Orçamental, Maria Irene Martins Moita Dias, as competências para:

1 — Competências específicas:

1.1 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

1.2 — Visar os documentos de receita e despesa;

1.3 — Efetuar recebimentos e pagamentos, em conformidade com as autorizações e orientações recebidas dos serviços centrais;

1.4 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

1.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 28 de fevereiro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de junho de 2016. — A Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, *Marina Isabel Lourenço Parreira*.

209639644

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 7538/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 19-05-2016, homologada a lista de classificação final da candidata ao Júri n.º 6, da especialidade médica de Cardiologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 6 de Cardiologia — ARS Norte e RA Açores

Mariana Couto Vasconcelos — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 08-07-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 7551/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 8 de julho de 2015.

3 de junho de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209644885

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 7539/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 25 de maio de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Filomena da Conceição Pinto Correia Martins concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, índice remuneratório entre o 15 e 19, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Cova da Beira, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2015.

2 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209642381

Aviso n.º 7540/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 2 de junho de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Rosa Maria Simões Gomes concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2016.

3 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209642438

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 7900/2016

Atento o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera ser de declarar a caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio a um estabelecimento hoteleiro com a classificação projetada de 4 estrelas, a instalar no Porto, decido:

Declarar caducada a utilidade turística atribuída a título prévio em 14 de outubro de 2009, ao Inspira Flores Hotel, pelos fundamentos invo-